



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Hospital Municipal de Paracatu – MG.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **ADELSON CAETANO BARBOSA**, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº: 0606/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0905, ramal: 0990.

2.2. **DENIEL RICARDO SILVA**, Coordenador Hospitalar Assistencial, Setor de Radiologia, **Portaria nº: 0322/2022**, e-mail: denielrs@gmail.com, telefone: (38) 3679-0973/0972.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE TOMOGRAFIA DA MARCA SIEMENS LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o aparelho de tomografia computadorizada da marca Siemens, instalado no Hospital Municipal de Paracatu – MG, é medida imprescindível para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Trata-se de um equipamento médico-hospitalar de alta complexidade e uso intensivo, essencial para a realização de diagnósticos por imagem de precisão, sendo amplamente utilizado de forma diária e contínua no atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar.

4.2. Por suas características técnicas e complexidade, esse tipo de equipamento exige manutenção especializada, regular e criteriosa, conforme normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como os protocolos do fabricante (Siemens Healthineers). A ausência dessas manutenções compromete sua funcionalidade, segurança operacional e pode acarretar paralisações críticas, o que justifica a necessidade da contratação continuada desses serviços por empresa devidamente habilitada.

4.3. O tomógrafo Siemens desempenha papel central na realização de exames de imagem de média e alta complexidade, sendo fundamental para diagnósticos precisos em áreas como:

- **Urgência e emergência** (acidentes, AVCs, traumas);
- **Oncologia** (detecção e acompanhamento de tumores);
- **Neurologia** (doenças neurológicas e neurocirúrgicas);
- **Ortopedia** (fraturas e lesões complexas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- **Clínica geral e internações hospitalares.**

4.4. Sua indisponibilidade compromete gravemente o atendimento à população, provocando atrasos diagnósticos, cancelamentos de procedimentos, sobrecarga em outras unidades hospitalares e, principalmente, aumento do risco clínico aos pacientes. Além dos impactos assistenciais, a paralisação do equipamento acarreta prejuízos financeiros e logísticos ao município, como o custo de remoções de pacientes para centros de referência e a perda da eficiência nos fluxos de atendimento hospitalar.

4.5. A realização regular de manutenções preventivas é essencial para garantir o desempenho ideal do equipamento, prolongando sua vida útil, reduzindo o risco de falhas técnicas e assegurando a segurança do paciente e da equipe médica. Já as manutenções corretivas são indispensáveis em casos de panes inesperadas, garantindo o rápido restabelecimento da funcionalidade do tomógrafo.

4.6. Sem essas intervenções técnicas especializadas, existe o risco iminente de interrupções no funcionamento do equipamento, gerando a necessidade de encaminhamentos para outras unidades hospitalares, o que sobrecarrega o sistema regional de saúde, ocasiona transtornos aos pacientes (principalmente aqueles em situações críticas ou com dificuldades de deslocamento) e compromete o bom funcionamento dos serviços locais de saúde.

4.7. Considerando a essencialidade do tomógrafo, a presente contratação tem por objetivo assegurar sua plena operacionalidade, bem como o atendimento às exigências legais, sanitárias e técnicas vigentes, em conformidade com a **Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA**, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento dos serviços de radiologia diagnóstica e intervencionista, além de regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso dessas tecnologias.

4.8. Essa medida contribui não apenas para a **efetividade dos serviços de diagnóstico por imagem**, mas também para a **eficiência da gestão pública municipal**, ao garantir a continuidade dos atendimentos com qualidade, segurança e menor custo social e financeiro. A manutenção adequada do tomógrafo é, portanto, ação estratégica e preventiva na promoção da saúde pública.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: maio de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

- () Média
() Mediana
() Menor Preço

(X) Outra: Para fins de definição do valor estimado da presente contratação, será considerada a estimativa contratual de manutenção encaminhada oficialmente pela empresa fabricante **Siemens Healthineers**, em atendimento à solicitação formal realizada, datada de **15 de maio de 2025**, referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do equipamento tomográfico mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

c) Fontes de Pesquisa:

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#));

() II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

() VIII – Outra.

d) Análise da Pesquisa:

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como principal fonte de consulta o previsto no **inciso IV do Decreto Municipal nº 7.032 de 15 de dezembro de 2023**, que estabelece a possibilidade de **pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores**, mediante **solicitação formal de cotação**, desde que devidamente justificada a escolha dos fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos há mais de **seis meses** da data de divulgação do edital ou da contratação.

Considerando que o objeto em questão trata-se de **equipamento de alta complexidade tecnológica**, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar **empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva** para o referido equipamento.

Entretanto, em razão da **recente perda de exclusividade** por parte da fabricante e da **descontinuidade** do enquadramento da contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, até o presente momento não foram localizadas outras empresas aptas a oferecer os serviços com a mesma **qualificação técnica e capacidade operacional** exigidas para a manutenção adequada do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

Dessa forma, para fins de **estimativa do valor de referência**, foi considerado **exclusivamente** o orçamento fornecido pela fabricante **Siemens Healthineers**, única empresa identificada com plena aptidão técnica para execução dos serviços demandados.

Por fim, destaca-se que, ao final deste **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, constam os **registros da solicitação formal de orçamento** e as propostas comerciais encaminhadas pela empresa **Siemens Healthineers**, as quais **fundamentam a estimativa de preços** ora apresentada, atendendo aos requisitos de transparência, rastreabilidade e motivação previstos na legislação vigente.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Alta, uma vez que a garantia de fábrica **de 24 (vinte e quatro) meses da empresa SIEMENS se encerrou em 24/06/2024**. Neste escopo a contratação em questão reveste-se de caráter prioritário, uma vez que se trata de serviço contínuo e essencial à manutenção do tomógrafo — equipamento de alta complexidade, de uso diário e imprescindível à realização de exames de diagnóstico por imagem.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços serão executados em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, devendo os mesmos estarem concluídos em até **05 (cinco) dias úteis** após o início de sua execução, salvo os casos em que o fabricante não tenha as peças de imediato ou haja problemas de logística.

7.2. A manutenção preventiva será **obrigatoriamente** realizada **uma vez ao ano**, conforme cronograma a ser apresentado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar do início da vigência do contrato. Manutenções adicionais poderão ser realizadas, caso sejam identificadas necessidades específicas.

7.2.1. A manutenção **PREVENTIVA** será realizada **uma vez ao ano** e ocorrerá da seguinte forma:

7.2.2. A visita de Inspeção de Funcionamento - Manutenção Preventiva **deverá obrigatoriamente ocorrer uma vez ao ano**, objetivando sanar brevemente os problemas de mau funcionamento, operação do equipamento e verificação de acessórios. A data da Inspeção de Funcionamento – Manutenção Preventiva será definida posteriormente entre as partes, quando da elaboração de um cronograma de atendimentos.

7.2.3. A visita será realizada na sede do **Hospital Municipal de Paracatu-MG**, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 660, Bairro Centro, **CEP 38600-208**, contato: (38) 3671-0905. De **segunda a sexta-feira**, nos horários de **07:00h às 11:00h** e de **13:00h às 17:00h**, **exceto feriados e pontos facultativos**.

7.2.4. Durante a visita de Inspeção de Funcionamento - Manutenção Preventiva serão relacionados os acessórios necessários para uso correto do equipamento ou que não tenham mais condições de recuperação, com o intuito de que a instituição providencie sua substituição.

7.2.5. Ao término de cada visita de Inspeção de Funcionamento - Manutenção Preventiva será entregue relatório de conformidade ao departamento de Engenharia Clínica ou responsável pelo contrato com a situação dos equipamentos e observações pertinentes, impresso ou posteriormente via correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

7.3. A manutenção **CORRETIVA** correrá da seguinte forma:

7.3.1. A Manutenção Corretiva é o ato de abrir um equipamento, reprovado pela inspeção de funcionamento ou que esteja defeituoso, e substituir partes e peças com o objetivo de colocá-lo em conformidade com o padrão. Neste momento, são observadas todas as necessidades de ajuste, limpeza interna, recuperação de software, troca de placas e tentativa de identificação do fato causador do problema.

7.3.2. O equipamento é reparado no local ou encaminhado para manutenção corretiva nos laboratórios da empresa **CONTRATADA**.

7.3.3. Neste procedimento será gerado orçamento que será executado mediante prévia aprovação pelo **Fiscal Técnico do Contrato**.

7.3.4. As manutenções corretivas do aparelho de tomografia serão efetuadas, se necessário, através de chamados técnicos avulsos, sendo que as despesas já estão contempladas na proposta comercial apresentada.

7.3.5. O fornecimento de peças será de responsabilidade da **CONTRATADA**, que emitirá um relatório referente às peças necessárias ao conserto.

7.3.6. As peças necessárias, para manter o equipamento em condições normais de funcionamento, deverão ser genuínas e originais de fábrica ou similares aprovados pela **Agência Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA**, desde que não comprometam o funcionamento do equipamento.

7.3.8. As peças substituídas deverão ser embaladas individualmente, identificadas com o número de patrimônio do equipamento e entregues ao Fiscal Técnico do Contrato.

7.3.9. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **CONTRATADA** será comunicada e providenciará a substituição do material de acordo com os prazos determinados no item **7.1**, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

8. LOCAIS E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A manutenção **PREVENTIVA** será realizada nos horários e endereço a seguir:

8.1.1. **Hospital Municipal de Paracatu-MG**, localizado na Avenida Olegário Maciel nº 660, Centro, **CEP 38.600-208** de segunda a sexta-feira nos horários de **07:00h às 11:00h** e de **13:00h às 17:00h**, *exceto feriados e pontos facultativos*.

8.2. A manutenção **CORRETIVA** será realizada em qualquer dia e horário, contados a partir da abertura do chamado, que será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, no mesmo endereço já mencionado no **subitem 8.1.1**.

8.2.1. O tempo máximo de resposta para o atendimento técnico presencial, contado a partir da abertura do chamado efetuada pelo Fiscal Técnico do Contrato, será de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

(X) Não.

10. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato, ou instrumento equivalente, como segue.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DO CONTRATO: ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº: 1133/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0950, ramal: 0467.

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA, Oficial Administrativo, **Matrícula nº: 138204201**, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905 – **Responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços no Tomógrafo lotado no Hospital Municipal de Paracatu-MG.**

11.3. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: DENIEL RICARDO SILVA, Coordenador Hospitalar Assistencial – Setor de Radiologia, **Portaria nº: 0322/2022**, e-mail: denielrs@gmail.com, telefone: (38) 3679-0973/0972 – **Responsável por esclarecer quaisquer dúvidas referente ao Tomógrafo lotado no Hospital Municipal de Paracatu-MG.**

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: **Registros da solicitação formal de orçamento** e as **propostas comerciais enviadas pela fabricante Siemens Healthineers**, que servem como base documental para a estimativa de preços.

13.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 24 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA

Oficial Administrativo

Matrícula nº: 138204201

Responsável Pela Formalização Da Demanda – DFD